



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004130-70.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rita Volpato Bischoff, pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 21.11.2005

**Data da última correição realizada:** 30.08.2017

**Data de Implantação do PJe:** 06.08.2015

**Jurisdição:** Barra do Quaraí, Uruguaiiana

**Período Correcionado:** de 1º.01.2017 a 17.10.2018

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2017 a 31.08.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rita Volpato Bischoff	Juíza do Trabalho Titular	16.12.2016
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto lotado	02.09.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.09.2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 27.09.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juizes atualmente vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juizes	Período(s)	Motivo	Total
1	Rita Volpato Bischoff	Juíza Titular desde 16.12.2016		Há 1 ano e 10 meses*
2	Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto lotado desde 02.09.2013		Há 5 anos, 1 mês e 15 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.09.2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.



### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza Titular	Rita Volpato Bischoff	Férias	06.02.2017 a 07.03.2017	30
		Férias	19.07.2017 a 17.08.2017	30
		Afastamento Titular conforme PA nº 0006695-41.2017.5.04.0000	09.10.2017 a 10.10.2017	2
		Afastamento Titular conforme PA nº 0007677-55.2017.5.04.0000	01.11.2017 a 04.11.2017	4
		Afastamento Titular conforme PA nº 0007142-29.2017.5.04.0000	20.11.2017 a 21.11.2017	2
		Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30
		Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30
Juiz Substituto lotado	Marcos Rafael Pereira Pizino	Gozo de saldo de férias	17.04.2017 a 23.04.2017	7
		Férias	24.04.2017 a 23.05.2017	30
			18.09.2017 a 17.10.2017	30
			14.05.2018 a 12.06.2018	30
			17.09.2018 a 16.10.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.10.2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carina Ana Braga Adam	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	29.08.2007
2	Fernanda Hahn Pesenti	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	28.09.2017
3	Carlson Anderson Castro Guimarães	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	07.07.2010
4	Marcelo Ricardo de Mello	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	21.05.2018
5	Eduardo Cardoso Silva	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	10.12.2012
6	Cláudia Mischelli Nunez Fernandes	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	09.01.2017
7	Luciano Krueel Barbosa	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	16.08.2010
8	Rodrigo Lopes Ramos	TJAA	-	<b>03.11.2008</b>
9	Richard Hepp	TJAA	-	<b>20.04.2015</b>
10	Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	TJAA	-	<b>21.11.2016</b>
11	Michel Muller	AJAJ	-	<b>20.01.2017</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/10/2018)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maise Lopes Salimen	22.11.2016	<b>08.01.2017</b>	1 mês e 16 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí
2	Ricardo Tondin de Oliveira	27.01.2017	<b>01.08.2017</b>	6 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Joseane Both	25.06.2012	<b>17.04.2018</b>	5 anos, 9 meses e 23 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
4	Giseli Maria dos Santos	27.09.2016	<b>12.07.2018</b>	1 ano, 9 meses e 16 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
5	Rafael Filla Nunes	11.06.2015	<b>04.09.2018</b>	3 anos, 2 meses e 24 dias	Lotação na Secretaria Executiva da Escola Judicial

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.10.2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Carina Ana Braga Adam	LG - Gestante	120	188
	LG - Gestante Prorrogação	60	
	LPF - Doença em pessoa da família	7	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Carlson Anderson Castro Guimaraes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Luciano Kruel Barbosa	LTS - Tratamento de Saúde	14	14
Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	18	24
	LTS - Tratamento de Saúde	6	
Claudia Mischelli Nunez Fernandes	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	4
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Michel Muller	PAT - Paternidade	20	20

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/10/2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	<b>Arno Luan Eberts Nogueira</b>	Direito	20.11.2017 - 19.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/10/2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

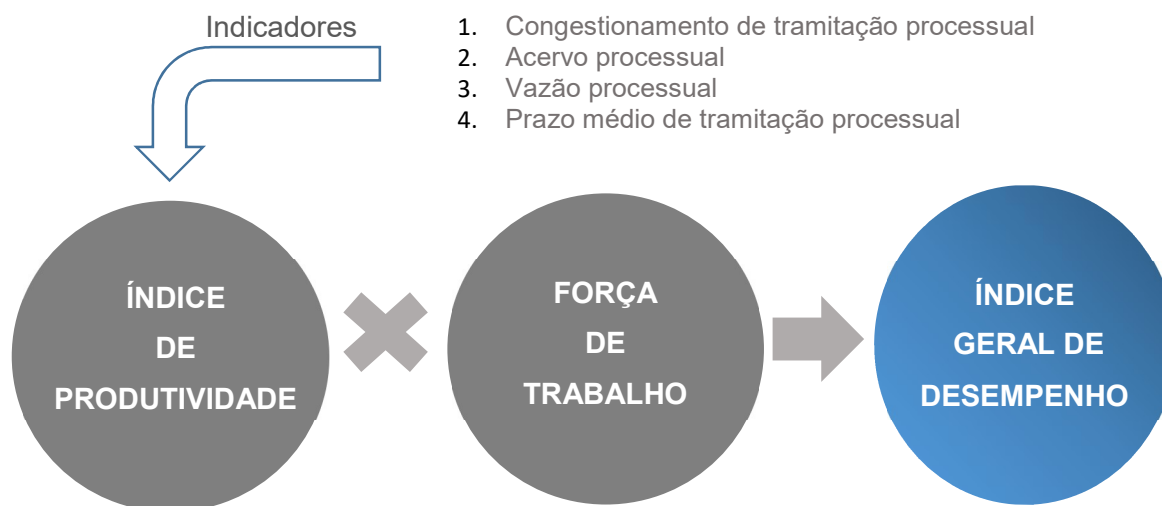


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposta a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana</b>	1.140	1.599	1.407	<b>1.382,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo do ajuizamento ao fim da instrução processual (segundo lapso mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do início ao fim da execução (terceiro mais célere) e o prazo da conclusão à prolação da sentença (oitavo mais célere)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Business Intelligence  
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/09

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,09	0,63	0,15	0,53	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,04	0,09	0,70	0,18	0,61	0,16	0,01	0,20	0,32	0,28	71%	0,20
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,08	0,19	0,69	0,19	0,49	0,29	0,29	0,57	0,30	0,38	79%	0,30
	4º	Farroupilha	0,26	0,23	0,76	0,26	0,54	0,49	0,06	0,37	0,35	0,40	76%	0,31
	4º	Frederico Westphalen	0,32	0,23	0,64	0,21	0,65	0,53	0,24	0,17	0,34	0,39	79%	0,31
	4º	2ª Passo Fundo	0,24	0,30	0,71	0,29	0,63	0,44	0,16	0,39	0,45	0,42	75%	0,31
	4º	1ª Uruguaiana	0,00	0,09	0,83	0,30	0,62	0,13	0,02	0,41	0,29	0,33	95%	0,31
	8º	Carazinho	0,16	0,15	0,77	0,30	0,59	0,48	0,16	0,46	0,36	0,41	77%	0,32
	8º	2ª Sapiranga	0,26	0,23	0,68	0,23	0,49	0,51	0,22	0,19	0,46	0,39	82%	0,32
	<b>8º</b>	<b>2ª Uruguaiana</b>	<b>-0,04</b>	<b>0,18</b>	<b>0,86</b>	<b>0,35</b>	<b>0,64</b>	<b>0,14</b>	<b>0,07</b>	<b>0,18</b>	<b>0,33</b>	<b>0,32</b>	<b>101%</b>	<b>0,32</b>
	11º	1ª Gramado	0,12	0,37	0,83	0,27	0,82	0,25	0,00	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
1.001 - 1.500 processos por ano	11º	Posto de Tramandaí	0,40	0,42	0,90	0,38	0,86	0,57	0,18	0,34	0,33	0,51	65%	0,33
	13º	1ª Sapiranga	0,30	-0,14	0,74	0,22	0,49	0,56	0,11	0,32	0,61	0,40	84%	0,34
	14º	3ª Erechim	0,44	0,06	0,61	0,21	0,57	0,76	0,19	0,34	0,45	0,44	79%	0,35
	14º	3ª Passo Fundo	0,31	0,07	0,66	0,30	0,52	0,52	0,18	0,25	0,43	0,39	90%	0,35
	14º	Santo Ângelo	0,15	0,34	0,79	0,37	0,64	0,28	0,09	0,46	0,43	0,41	86%	0,35
	17º	1ª Erechim	0,41	0,18	0,64	0,23	0,58	0,81	0,33	0,35	0,47	0,48	76%	0,36
	17º	1ª Lajeado	0,37	-0,07	0,78	0,23	0,65	0,54	0,18	0,28	0,31	0,41	88%	0,36
	17º	Montenegro	0,34	0,27	0,64	0,21	0,48	0,68	0,09	0,44	0,44	0,43	85%	0,36
	20º	1ª Taquara	0,37	0,17	0,71	0,25	0,63	0,52	0,30	0,29	0,34	0,43	86%	0,37
	21º	2ª Gramado	0,22	0,35	0,80	0,25	0,76	0,40	0,30	0,28	0,35	0,43	88%	0,38
	21º	Posto de Marau	0,32	0,17	0,82	0,24	0,69	0,71	0,11	0,34	0,34	0,46	84%	0,38
	21º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,00	0,79	0,26	0,49	0,31	0,17	0,68	0,40	0,40	96%	0,38



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	21º	1ª Passo Fundo	0,34	0,24	0,70	0,28	0,59	0,61	0,20	0,33	0,43	0,44	87%	0,38
	21º	4ª Passo Fundo	0,28	-0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,32	0,41	91%	0,38
	21º	3ª Pelotas	0,13	0,18	0,84	0,35	0,61	0,33	0,03	0,45	0,40	0,40	96%	0,38
	21º	4ª Pelotas	0,16	0,24	0,74	0,28	0,57	0,29	0,07	0,31	0,40	0,36	107%	0,38
	21º	4ª Rio Grande	0,37	0,37	0,83	0,35	0,86	0,57	0,21	0,32	0,43	0,50	76%	0,38
	29º	Posto de Capão da Canoa	0,38	0,41	0,86	0,28	0,84	0,66	0,25	0,33	0,38	0,51	76%	0,39
	29º	2ª Lajeado	0,43	0,00	0,78	0,25	0,69	0,62	0,16	0,26	0,36	0,44	89%	0,39
	29º	2ª Pelotas	0,23	0,18	0,83	0,35	0,69	0,50	0,02	0,32	0,44	0,42	94%	0,39
	29º	3ª Taquara	0,30	0,29	0,81	0,25	0,68	0,47	0,16	0,38	0,36	0,44	89%	0,39
	33º	Ijuí	0,31	0,26	0,83	0,24	0,73	0,56	0,30	0,30	0,37	0,47	86%	0,40
	33º	Posto de Nova Prata	0,51	0,54	0,75	0,22	0,58	0,79	0,34	0,25	0,34	0,51	77%	0,40
	35º	2ª Erechim	0,53	0,27	0,70	0,25	0,62	0,85	0,39	0,33	0,48	0,53	78%	0,41
	36º	1ª Rio Grande	0,36	0,30	0,73	0,32	0,84	0,60	0,23	0,47	0,58	0,50	83%	0,42
1.101 - 1.500 processos por ano	36º	3ª Sapiranga	0,25	0,33	0,85	0,34	0,45	0,50	0,43	0,48	0,59	0,51	84%	0,42
	38º	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,31	0,66	0,32	0,46	0,69	0,13	0,49	0,79	0,47	92%	0,43
	38º	2ª Taquara	0,37	0,18	0,78	0,26	0,60	0,56	0,17	0,44	0,41	0,46	94%	0,43
	40º	5ª Novo Hamburgo	0,21	0,16	0,76	0,28	0,45	0,66	0,18	0,51	0,39	0,45	99%	0,44
	41º	4ª Taquara	0,33	0,08	0,80	0,25	0,82	0,48	0,51	0,39	0,33	0,49	93%	0,45
	42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,35	0,28	0,76	0,33	0,49	0,78	0,23	0,33	0,46	0,48	96%	0,46
	43º	São Jerônimo	0,42	0,05	0,81	0,41	0,64	0,97	0,37	0,27	0,72	0,56	84%	0,47
	44º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,82	0,44	0,47	0,77	0,13	0,39	0,63	0,53	90%	0,48
	44º	3ª Rio Grande	0,41	0,39	0,80	0,39	0,78	0,54	0,57	0,41	0,65	0,56	85%	0,48
	46º	Cruz Alta	0,40	0,46	0,71	0,33	0,61	0,78	0,30	0,66	0,64	0,57	87%	0,49
	46º	3ª Santa Cruz do Sul	0,45	0,16	0,59	0,29	0,47	0,82	0,49	0,40	0,49	0,50	97%	0,49
	48º	2ª Bagé	0,30	0,47	0,88	0,40	1,00	0,48	0,33	0,43	0,62	0,55	91%	0,50
	48º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,48	0,91	0,30	0,71	0,51	0,39	0,58	0,29	0,54	91%	0,50
	50º	Alvorada	0,54	0,18	0,88	0,36	0,72	1,00	1,00	0,27	0,39	0,66	80%	0,53
	50º	1ª Pelotas	0,30	0,37	0,83	0,51	0,55	0,49	0,06	0,65	0,83	0,52	103%	0,53
	52º	2ª Rio Grande	0,44	0,50	0,77	0,35	0,91	0,78	0,95	0,32	0,58	0,64	88%	0,57
	53º	1ª Bagé	0,34	0,32	0,86	0,42	0,84	0,58	0,35	0,44	0,70	0,55	106%	0,59
	53º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,20	0,73	0,33	0,36	0,71	0,41	0,88	0,65	0,55	106%	0,59
	55º	1ª Santa Maria	0,41	0,60	0,71	0,51	0,46	0,64	0,60	1,00	1,00	0,67	102%	0,68
	56º	2ª Santa Maria	0,41	0,42	0,85	0,48	0,59	0,83	0,41	0,31	0,48	0,56	123%	0,69
	57º	18ª Porto Alegre	0,25	0,55	0,91	1,00	0,81	0,45	0,19	0,59	0,90	0,60	134%	0,80
		<b>Média</b>	<b>0,32</b>	<b>0,28</b>	<b>0,78</b>	<b>0,31</b>	<b>0,61</b>	<b>0,56</b>	<b>0,26</b>	<b>0,43</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>	<b>87%</b>	<b>0,41</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

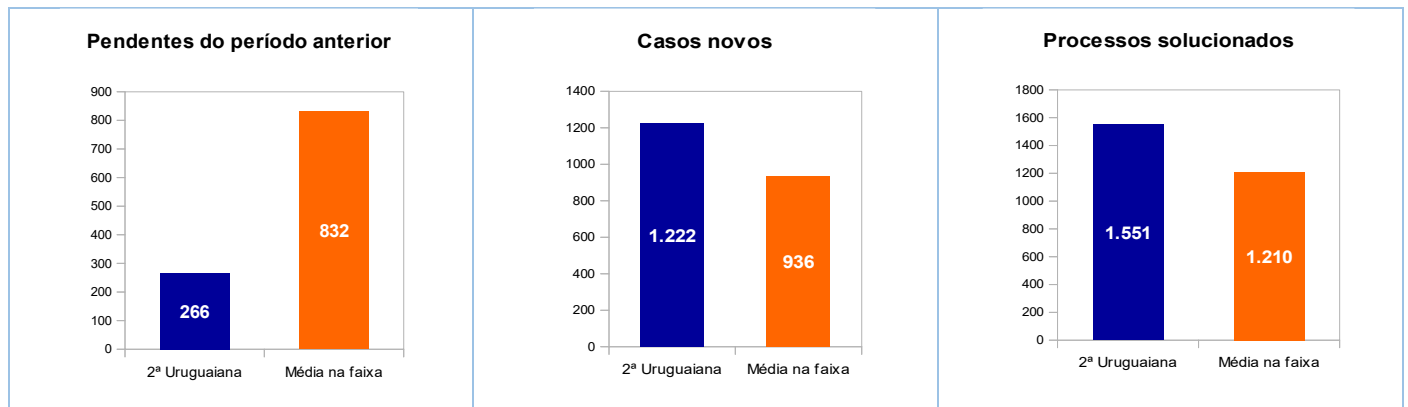
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-0,04	<b>0,32</b>	<b>1º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1551}{266 + 1222 + 1} \right) \Rightarrow -0,04$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018

		2ª VT de Uruguaiiana	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	266	831,75	-68,02%	
<b>B</b>	Casos novos	1.222	936,32	30,51%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,75	32,56%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.489</b>	<b>1.768,82</b>	<b>-15,82%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	790	551,82	43,16%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	330	492,40	-32,98%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.120</b>	<b>1.044,23</b>	<b>7,26%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	431	166,19	159,34%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.551</b>	<b>1.210,42</b>	<b>28,14%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>104,16%</b>	<b>68,43%</b>	<b>52,22%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>-0,04</b>	<b>0,32</b>	<b>-113,19%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme as informações estatísticas levantadas, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana, no período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, 104,16% de todos os processos





pendentes de solução. Essa situação denota uma impossibilidade matemática: a Unidade registrou maior número de julgamentos do que a quantidade total de processos disponíveis para tanto.

Como exemplo, cita-se o processo nº 0020023-23.2018.5.04.0802, no qual os autos foram conclusos para análise da prevenção, a qual não foi acolhida pelo magistrado. No entanto, a Unidade, após a decisão, lançou o movimento “**Declarada a incompetência**”, a qual computa uma decisão sem resolução de mérito. Após, redistribuído o processo por sorteio, novamente a ação foi distribuída a Unidade correccionada. Finalmente, em 20/08/2018, foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos, computando uma segunda decisão.

Essa mesma situação foi verificada em muitos outros processos, tais como nas reclamações nº 0020043-14.2018.5.04.0802, nº 0020044-02.2018.5.04.0801, nº 0020057-95.2018.5.04.0802, entre muitas outras.

Também se verificou situações em que a os movimentos registrando o julgamento da ação foi registrado mais de uma vez, como no processo nº 0020018-98.2018.5.04.08021 (lançamentos nos dias 30/04/2018 e 30/05/2018, sendo esta segunda quando do julgamento de embargos declaratórios), no processo nº 0020020-68.2018.5.04.0802 (lançamentos nos dias 30/04/2018 e 30/05/2018, sendo esta segunda quando do julgamento de embargos declaratórios), no processo nº 0020038-89.2018.5.04.0802 (duas homologações de acordo, uma no dia 13/03/2018 e a segunda no dia 27/07/2018, ambas homologando o mesmo acordo).

Em face das inconsistências acima apontadas, e considerando se tratar de um problema de fluxo do próprio sistema PJe, não será levado em conta o resultado apurado no MGD da Unidade para esse indicador. Destaca-se, entretanto, que pela redução do acervo verificada no item 4.4 da presente ata de correção, o desempenho da Unidade esteve bastante acima da média das demais unidades avaliadas.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/10 a 2018/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Rita Volpato Bischoff</b> (Juíza Titular)	2	362	218	192	38
<b>Marcos Rafael Pereira Pizino</b> (Juiz Substituto lotado, em regime compartilhado)	0	419	112	238	28

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a juíza titular prolatou 02 sentenças líquidas no avaliado, número que corresponde a 0,55% de todas as sentenças por ela prolatadas. Por sua vez, o Juiz Substituto que atuou de forma compartilhada entre a Unidade e a 1ª Vara de Uruguaiana não prolatou sentenças líquidas pela Unidade no período. Ressalta-se que a média de sentenças líquidas dos juízes que atuam em toda a 1ª instância da 4ª Região foi de 3,86% no período.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada titular da Unidade, constata-se que uma quantidade razoável de conversões em diligência (38). Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que nas reclamações nº 0020514-64.2017.5.04.0802 e nº 0020514-64.2017.5.04.0802, a conversão foi determinada para designação de audiências de conciliação a pedido das partes; já no processo nº 0020978-91.2017.5.04.0801, a conversão foi realizada pela própria Secretaria da Unidade, em face de equívoco na conclusão dos autos.

Já o juiz substituto que atuou de forma compartilhada na Unidade apresentou 28 conversões em diligência. Verificou-se que, no processo nº 0020611-30.2018.5.04.0802, a conversão de equívoco na conclusão dos autos para julgamento, em face da apresentação de acordo, o qual não foi homologado pelo juízo pela ausência de regular representação processual da reclamada; no processo nº 0020663-29.2018.5.04.0801, a conversão em diligência foi determinada para que o reclamante informasse se mantinha o pedido de expedição de alvará de FGTS de sua conta vinculada; finalmente, no processo nº 0020576-70.2018.5.04.0802, a conversão teve como motivo equívoco da Secretaria no lançamento da conclusão para sentença.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a realização da 1ª audiência



(45,28%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.09.2017 a 30.09.2018, o número de feitos aguardando a prolação recuou de 30 para apenas um processo. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/09/2017	30/09/2018	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	130	48	-63,08%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	83	47	-43,37%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	23	10	-56,52%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	30	1	-96,67%
<b>TOTAL</b>	<b>266</b>	<b>106</b>	<b>-60,15%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

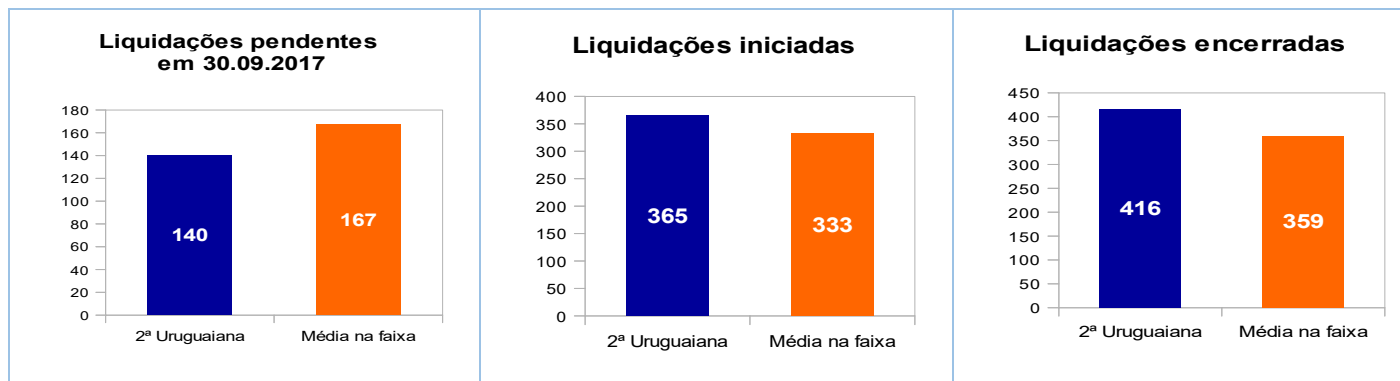
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,18</b>	<b>0,28</b>	<b>19º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{416}{140 + 365} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
		2ª VT de Uruguiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/09/2017	140	167,42	-16,38%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	365	332,58	9,75%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>505</b>	<b>500,00</b>	<b>1,00%</b>	▼
<b>D</b>	Liquidações encerradas	416	359,32	15,78%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>82,38%</b>	<b>71,86%</b>	<b>14,63%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,18</b>	<b>0,28</b>	<b>-37,36%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Os dados acima indicam que, no período de outubro de 2017 a setembro de 2018, 82,38% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 71,86%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 19º colocado entre as oito unidades com tramitação processual similar.

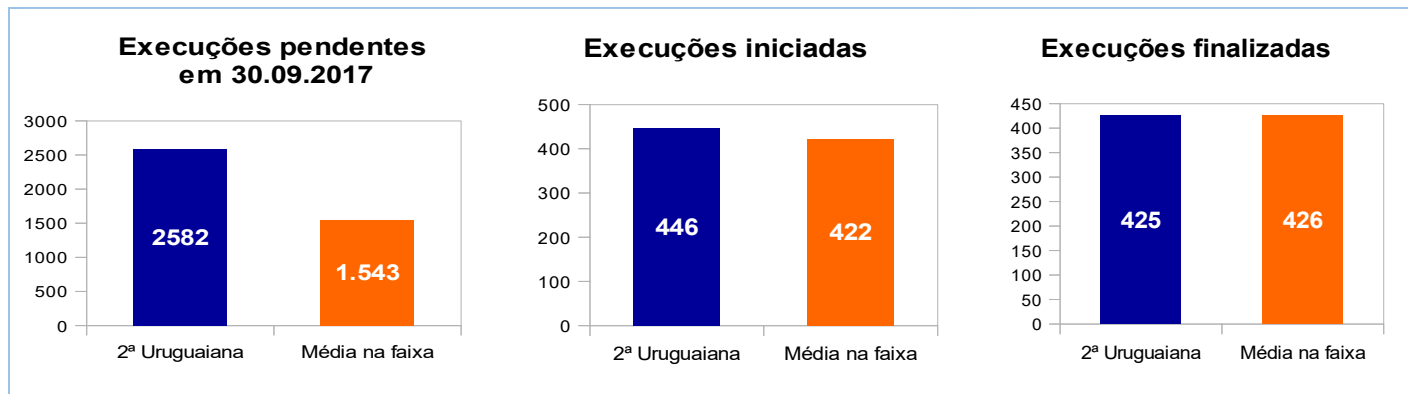
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,78	51º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{425}{2.582 + 446} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
		2ª VT de Uruguaiiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	816	535,60	52,35%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/09/2017	1.766	1.007,51	75,28%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017</b>	<b>2.582</b>	<b>1.543,11</b>	<b>67,32%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	446	421,65	5,78%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>3.028</b>	<b>1.964,75</b>	<b>54,12%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	425	425,61	-0,14%	≈
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>14,04%</b>	<b>21,66%</b>	<b>-35,21%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,86</b>	<b>0,78</b>	<b>9,74%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,04% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,86) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o sétimo pior colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 30.09.2017 na Unidade era 75,28% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 52,35% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.582) era 67,32% superior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (446) foi 5,78% superior à média da sua faixa de movimentação (421,65), e o número de execuções finalizadas (425) foi similar à média de sua faixa de movimentação (425,61). Esses números indicam uma tendência de piora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,31	45º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

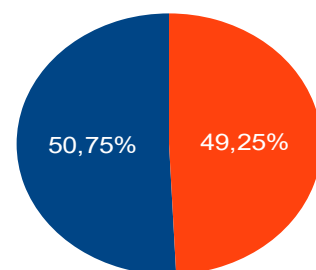
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 967 + 166 + 2.620 + 22 \Rightarrow 3.775$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.775	→	0,35
Maior acervo na faixa de movimentação		10.645		

Acervo da Unidade em 30.09.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	1.695	42,86%	1.916	50,75%
<b>Processos Físicos</b>	2.260	57,14%	1.859	49,25%
<b>Total</b>	<b>3.955</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.775</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.695 para 1.916; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 2.260 para 1.859. Assim, em 30/09/2018, o acervo de processos físicos representava apenas 49,25% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.177	967	-17,84%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	170	166	-2,35%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.582	2.620	1,47%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	26	22	-15,38%
<b>Total</b>	<b>3.955</b>	<b>3.775</b>	<b>-4,55%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 4,55% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.955 para 3.775 processos. Por outro lado, o acervo da Unidade em 30/09/2018 era 13,13% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.336,82 processos), resultando no 45º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 210 processos, o que importou em uma queda de 17,84%), ao passo que a única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acrécimo de 38 processos, o que importou em uma elevação de 1,47%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,64</b>	<b>0,61</b>	<b>34º/57</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

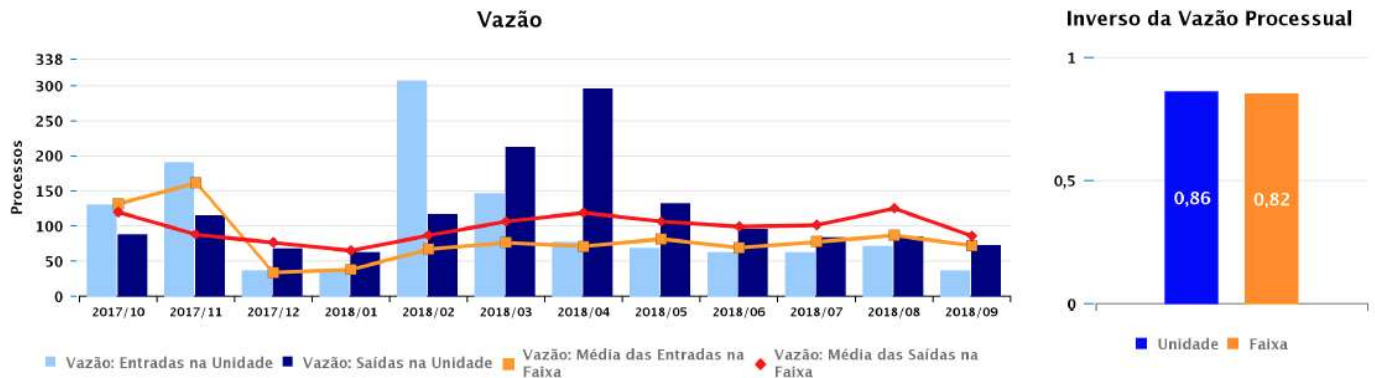
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.222}{1.420} \Rightarrow 0,86$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,86}{1,35} \Rightarrow 0,64$$



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 10/2017 a 09/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana</b>	1.222	1.420	116,20%
<b>Média unidades similares</b>	936,32	1140,33	121,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 198 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (116,20%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (121,79%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,64), este foi o 34º colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,14</b>	<b>0,56</b>	<b>2º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

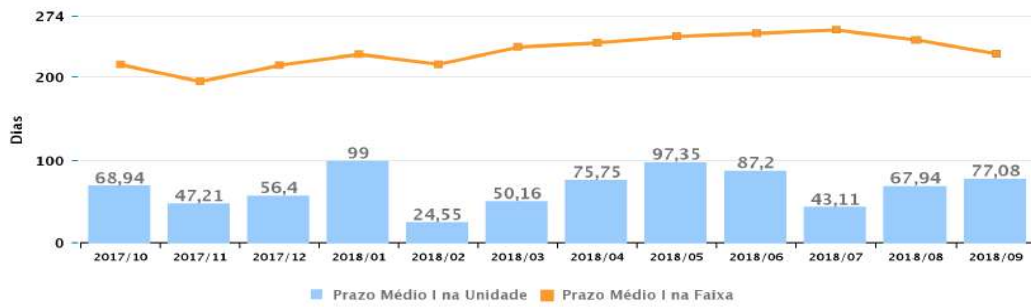
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

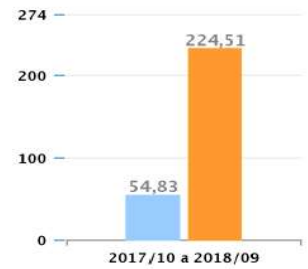
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{54,83}{403,00} \Rightarrow 0,14$$



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana</b>	66,42	54,83	-17,45%
<b>Média unidades similares</b>	212,33	224,51	5,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma queda de 17,45% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 66,42 dias para 54,83 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o segundo colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 169,68 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,07</b>	<b>0,26</b>	<b>8º/57</b>

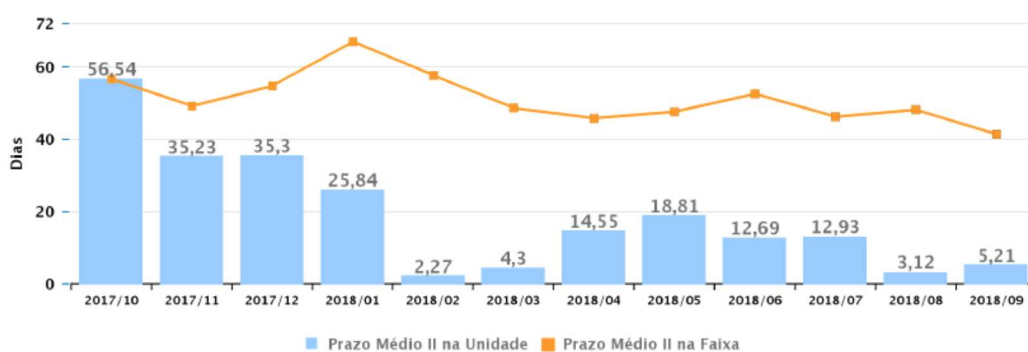
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

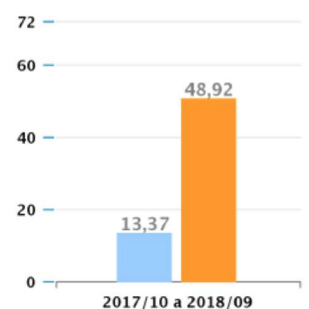
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{13,37}{191,08} \rightarrow 0,07$$

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana</b>	20,72	13,37	-35,44%
<b>Média unidades similares</b>	61,55	48,92	-20,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 20,72 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 13,37 dias, no período de 2017/10 a 2018/09 – lapso 35,55 dias mais célere, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o oitavo melhor colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

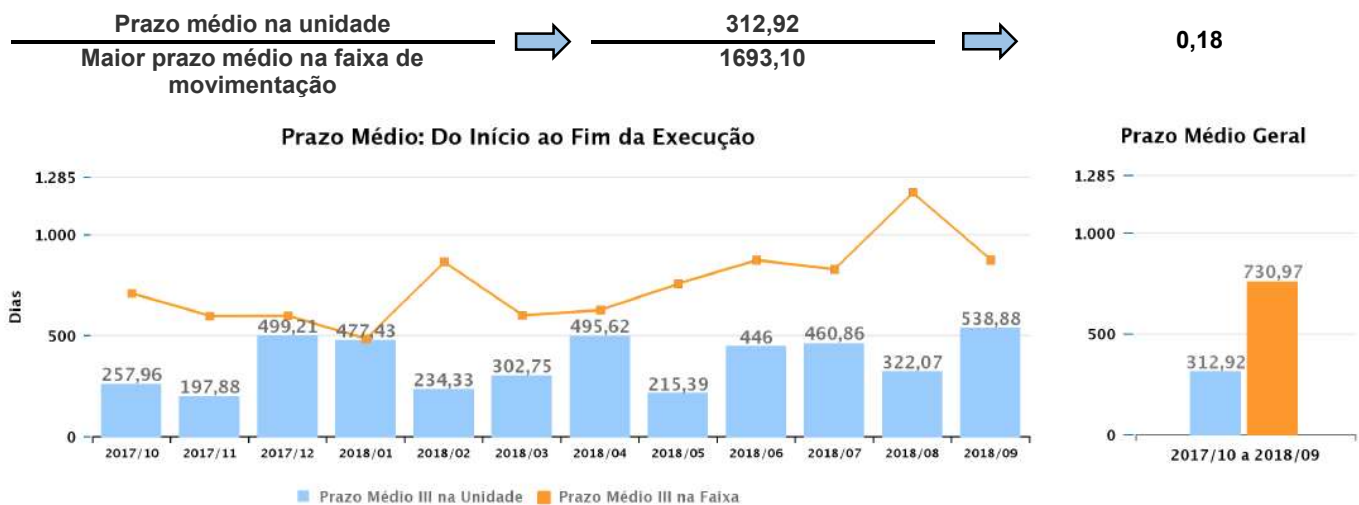
4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,18</b>	<b>0,43</b>	<b>3º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana</b>	362,38	312,92	-13,65%
<b>Média unidades similares</b>	630,29	730,97	15,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 13,65% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 362,38 dias para 312,92 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 418,06 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o terceiro colocado entre as oito unidades com tramitação similar.





#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

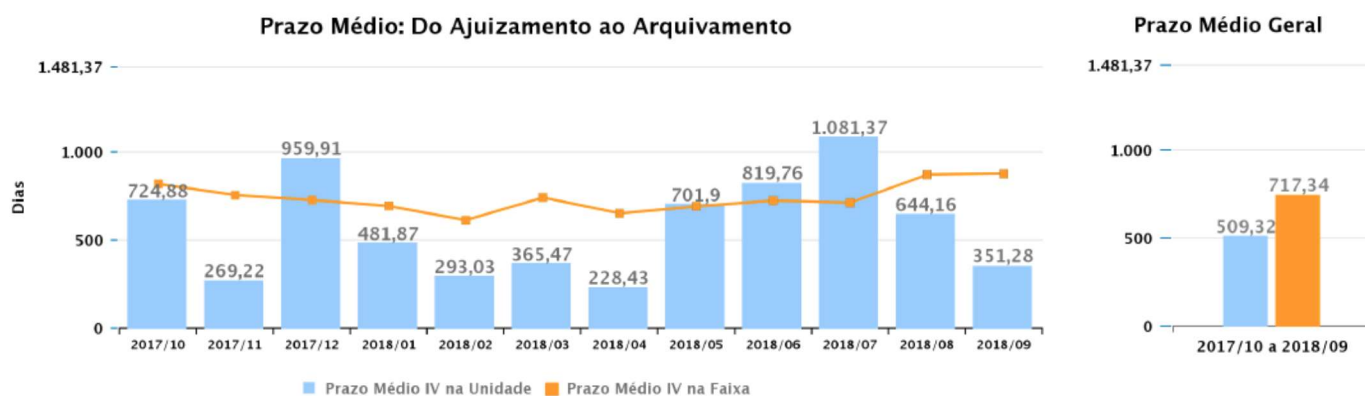
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,33</b>	<b>0,47</b>	<b>11º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{509,32}{1.526,21} \Rightarrow 0,33$$



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana</b>	584,34	509,32	-12,84%
<b>Média unidades similares</b>	683,68	717,34	4,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 12,84% no período analisado, passando de 584,34 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 509,32 dias, no período de 2016/10 a 2017/09. Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 717,34 dias.

O índice da Unidade foi o 11º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 208,02 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,32</b>	<b>0,47</b>	<b>2º/57</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(-0,04 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,35 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,14 \times 2) + (0,07 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,33 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,32$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,32) nos últimos doze meses foi o segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Além disso, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (segunda melhor colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o início e o fim da execução (terceira colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (oitava colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (sétima pior colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (45ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (34ª colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	01.10.2017	30.09.2018	365	24	341	0,93
Carina Ana Braga Adam	01.10.2017	30.09.2018	365	98	267	0,73
Carlson Anderson Castro Guimaraes	01.10.2017	30.09.2018	365	1	364	1,00
Cláudia Mischelli Nunez Fernandes	01.10.2017	30.09.2018	365	5	360	0,99
Eduardo Cardoso Silva	01.10.2017	30.09.2018	365	0	365	1,00
Fernanda Hahn Pesenti	01.10.2017	30.09.2018	365	0	365	1,00
Giseli Maria dos Santos	01.10.2017	12.07.2018	285	1	284	0,78
Joseane Both	01.10.2017	17.04.2018	199	0	199	0,55
Luciano Kruehl Barbosa	01.10.2017	30.09.2018	365	17	348	0,95
Marcelo Ricardo de Mello	21.05.2018	30.09.2018	133	0	133	0,36
Michel Muller	01.10.2017	30.09.2018	365	15	350	0,96
Rafael Filla Nunes	01.10.2017	04.09.2018	339	4	335	0,92



<b>Richard Hepp</b>	01.10.2017	30.09.2018	365	0	365	1,00
<b>Rodrigo Lopes Ramos</b>	01.10.2017	30.09.2018	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>12,17</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.382 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	<b>1.251 a 1.500</b>	<b>12 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,17}{12}$	→	<b>101%</b>
--	---	--------------------	---	-------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,32 x 101%</b>	→	<b>0,32</b>
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a oitava colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (segunda colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (101%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.320	1331	<b>100,83%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
284	281	<b>98,94%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
387	1.037	<b>37,32%</b>	<b>51%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
596	375	<b>62,92%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já julgadas em 31/12/2017	%	Resultado
3	3	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	4	3
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	0	2
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	0	4
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	0	0
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	2	1
6º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	2	2
7º	<b>Claro S.A.</b>	0	0
8º	<b>Oi S.A. (em Recuperação Judicial)</b>	0	0
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
10º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	0	0



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
8	12	7	Meta não cumprida

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Resultado parcial
851	1.062	124,79%	Indicativo de cumprimento da meta

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
259	258	99,61%	Meta já cumprida

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta	Resultado parcial
231	962	24,01%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	%	Resultado parcial
329	336	102,13%	Indicativo de cumprimento da meta

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 30/09/2018	%	Resultado parcial
1	1	100%	Meta já cumprida

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	1
2º	União Federal	3	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
4º	Caixa Econômica Federal	4	0



5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 30/09/2018	Meta para 2018	Resultado parcial
15	6	14	Indicativo de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas segundas-feiras (manhã e tarde), terças-feiras (manhã e tarde) e quartas-feiras (manhã). A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1-2 U 3-4 P	8-10 I 4-5 U		
Tarde	1-2 U 3-4 P	1-2 U 3-4 P			

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências, Eduardo Cardoso Silva, em 05.10.2018)

**OBS.: As CPI's e Audiências de Conciliação não possuem um dia específico, sendo incluídas preferencialmente nas pautas de segundas e terças-feiras, variando de acordo com a demanda.**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3-4 I 2 U 2 3 P	3-4 I 2 U 3 P			
Tarde					

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências, Cláudia Mischelli Nunez Fernandes, em 08.10.2018)

**OBS.: As CPI's e Audiências de Conciliação não possuem um dia específico, sendo as CPI's incluídas nos mesmos horários das audiências de prosseguimento e as Audiências de Conciliação na pauta mais próxima possível, mesmo tendo que ser aberto algum horário a mais, além do habitual. O número de iniciais pode sofrer alteração de acordo com a demanda. Havendo distribuição de um maior número de processos sumaríssimos, estes substituem o horário das iniciais.**

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	PERÍODO: 10/2017 A 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	1.222	552	45,17%
Média unidades similares	936,32	842,93	90,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. No entanto, ao analisar os processos ajuizados na Unidade, percebe-se que em mais de 50% dos casos o Município de Uruguaiana é parte na demanda. Dessa forma a unidade adota procedimento de contestação em Secretaria, não sendo possível a análise do percentual de audiências iniciais da mesma forma em que nas demais unidades judiciárias.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07/11/2018	06/11/2018	07/11/2018	19/11/2018
Una Sumaríssimo	20/11/2018*	13/11/2018	07/11/2018	19/11/2018
Instrução	19/11/2018	13/11/2018	20/11/2018	13/11/2018
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	Nada marcado	05/11/2018	29/10/2018

\* 20/11/2018 – Instrução de processo Sumaríssimo. Última data marcada para primeira audiência UNA: 07/11/2018.  
(Fonte: Informações dos Secretários de Audiências, em 09/10/2018)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	37,93	42,24	11,39%
	Média Ordinário	43,13	49,41	14,55%
	Média Geral	<b>42,16</b>	<b>46,17</b>	<b>9,50%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 11,39% no seu prazo médio, passando de 43,13 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 42,24 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 43,13 dias para 49,41 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	10,57	8,38	-20,71%
	Média Ordinário	48,44	73,89	52,54%
	Média Geral	41,81	47,87	14,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, variando de 10,57 para 8,38 dias (queda de 20,71%). Contudo, o rito ordinário registrou aumento da média de 48,44 dias para 73,89 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 52,54%).



## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Marcos Rafael Pereira Pizino</b>	90	93	83	0	5	13	<b>284</b>
<b>Rita Volpato Bischoff</b>	205	181	174	0	12	21	<b>593</b>
<b>TOTAL</b>	<b>295</b>	<b>274</b>	<b>257</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>34</b>	<b>877</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2016/10 a 2017/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	724	126	17,40%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	346	70	20,23%
<b>TOTAL</b>	<b>1.070</b>	<b>196</b>	<b>18,32%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 196 no período de 2017/10 a 2018/09, correspondendo a 18,32% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 10/2017 a 09/2018				
		2ª VT de Uruguiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/09/2017	80	122,14	-34,50%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	494	409,74	20,57%
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>574</b>	<b>531,88</b>	<b>7,92%</b>
<b>D</b>	Incidentes julgados e baixados	480	354,54	35,39%
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>83,62%</b>	<b>66,66%</b>	<b>25,45%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,16</b>	<b>0,33</b>	<b>-50,88%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 494 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 20,57% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 80 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 574, número superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (531,88).

A seu turno, foram julgados/baixados 480 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,16) foi muito inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,33).

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 10.10.2018, registra 01 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com o Juiz Substituto lotado **Marcos Rafael Pereira Pizino**, concluso em 20.07.2018 (nº 0020592-24.2018.5.04.0802). Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Titular **Rita Volpato Bischoff**.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.10.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 10.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 24.08.2018).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

De acordo com a Diretora, a expedição de notificações estava em dia e a expedição de ofícios ocorre em até 10 dias após a determinação. O servidor que minuta o despacho também realiza o respectivo cumprimento.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

No dia da inspeção, estavam sendo cumpridas as determinações dos dias 08.10.2018 nos processos eletrônicos. Nos processos físicos, estavam cumprindo as determinações dos últimos 10 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos com prioridade, imediatamente após a determinação.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da inspeção, estavam sendo minutados os despachos do protocolo do dia 10.10.2018 nos processos físicos e do dia 15.10.2018 nos processos eletrônicos.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo do dia 03.10.2018 no PJe e do dia 05.10.2018 nos processos físicos.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Atividade realizada semanalmente, com lançamento do andamento “arquivado” simultaneamente com a montagem dos lotes. Processos com acordos homologados de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. O processo permanece na tarefa “aguardando



cumprimento de acordo”. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados sem pendência.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade realiza a reunião de execuções. A Diretora relatou que há vários processos que aguardam o valor arrecadado com a venda de um imóvel referente à uma reclamada, mas não estão reunidos formalmente.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	116	62	-46,55%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	78	60	-23,08%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.597</b>	<b>1.573</b>	<b>-1,50%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/09/2018.

Dessa consulta constatou-se a existência dos processos listados a seguir que estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000115-53.2013.5.04.0802	0000672-45.2010.5.04.0802	0020079-90.2017.5.04.0802	0091500-63.2005.5.04.0802
0000169-48.2015.5.04.0802	0000923-58.2013.5.04.0802	0020305-66.2015.5.04.0802	0155000-06.2005.5.04.0802
0000488-89.2010.5.04.0802	0000944-97.2014.5.04.0802	0020500-17.2016.5.04.0802	0158100-66.2005.5.04.0802
0000585-21.2012.5.04.0802	0001275-16.2013.5.04.0802	0020794-69.2016.5.04.0802	
0000614-03.2014.5.04.0802	0001758-46.2013.5.04.0802	0020957-49.2016.5.04.0802	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020305-66.2015.5.04.0802, na qual foi publicada decisão julgando extinta a execução em 28/03/2018 e o processo foi arquivado em 30/03/2018. Entretanto, o reclamado **THIAGO DE ALMEIDA FARENCENA - ME** permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020119-72.2017.5.04.0802

0020785-73.2017.5.04.0802

0021467-62.2016.5.04.0802

0020148-59.2016.5.04.0802

0020795-20.2017.5.04.0802

#### b) Exceções de incompetência

0020120-91.2016.5.04.0802

#### c) Impugnações à sentença de liquidação

0020357-62.2015.5.04.0802

#### d) Embargos à execução

0000668-32.2015.5.04.0802

0020620-60.2016.5.04.0802

0020804-16.2016.5.04.0802

0020604-72.2017.5.04.0802

0020451-10.2015.5.04.0802

0020799-91.2016.5.04.0802

0020168-16.2017.5.04.0802

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0021335-08.2016.5.04.0801, na qual a reclamada apresentou exceção de incompetência em razão do lugar em 24/03/2016. Dessa forma, o incidente equivocadamente apresentado pela reclamada permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Em 17/10/2016, foi proferida decisão acolhendo a exceção de incompetência e determinando a remessa dos autos para a Comarca de Chapecó/SC. No entanto, foram lançadas como solução “extinto o processo por ausência de pressupostos processuais”, movimento que não retira a pendência do incidente apresentado.

Observe a Unidade que a conclusão para solução da exceção de incompetência no PJe deve ser para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando-se posteriormente o acolhimento da exceção apresentada. Como se trata de processo que tramitará em Unidade de outro TRT e, por consequência, deverá ser arquivado na Unidade, deverá também ser lançado o movimento “Declarada a incompetência” após o registro da solução da exceção de incompetência.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional

### 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2017 a 09/2018	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 817.212,15	31,76%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 1.753.710,49	68,16%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.959,01	0,08%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.572.881,65</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)



### 8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2017 a 09/2018	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 29.013,45	3,98%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 661.540,85	90,71%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 38.707,39	5,31%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 729.261,69</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **348 processos** constantes nessa listagem, extraída em 27.09.2018, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 17.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 901 processos em fase de conhecimento, 139 processos em fase de liquidação, 949 processos em fase de execução e 2.294 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamentos</b>	405	0000151-03.2010.5.04.0802	20.11.2014
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados</b>	10	0020413-95.2015.5.04.0802	18.11.2015
<b>Processos com petições avulsas</b>	2	0001172-77.2011.5.04.0802	15.10.2018
<b>Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas</b>	9	0021251-67.2017.5.04.0802	24.09.2018
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	1	0020811-37.2018.5.04.0802	16.10.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	52	0020474-22.2016.5.04.0802	15.10.2018
<b>Processos sem audiências designadas</b>	5	0020678-92.2018.5.04.0802	01.08.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando Cumprimento de Providência</b>	1-Conhecimento	13	0020711-53.2016.5.04.0802	09.09.2016
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	561	0020043-19.2015.5.04.0802	22.02.2016
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	35	0020715-22.2018.5.04.0802	03.09.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	74	0020729-40.2017.5.04.0802	20.04.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	1-Conhecimento	18	0020529-33.2017.5.04.0802	22.08.2017
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	5	0020422-86.2017.5.04.0802	28.02.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	9	0020440-73.2018.5.04.0802	26.09.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	13	0020610-45.2018.5.04.0802	28.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	70	0020535-43.2017.5.04.0801	12.06.2018
<b>Analisar Despacho</b>	1-Conhecimento	5	0020648-57.2018.5.04.0802	16.10.2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Analisar dependências</b>	1-Conhecimento	2	0020811-37.2018.5.04.0802	17.10.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	13	0020575-85.2018.5.04.0802	10.10.2018
<b>Apreciar admissibilidade de recursos</b>	1-Conhecimento	1	0020619-07.2018.5.04.0802	20.09.2018
<b>BacenJud</b>	1-Conhecimento	3	0020871-44.2017.5.04.0802	15.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	25	0020354-39.2017.5.04.0802	12.06.2018
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	1-Conhecimento	1	0020459-79.2018.5.04.0802	17.10.2018
<b>Imprimir atos de comunicação</b>	1-Conhecimento	1	0020777-62.2018.5.04.0802	16.10.2018
<b>Intimações automáticas com pendências – Con</b>	1-Conhecimento	1	0020436-36.2018.5.04.0802	16.10.2018
<b>Minutar Decisão</b>	1-Conhecimento	1	0020751-64.2018.5.04.0802	26.09.2018
<b>Minutar Despacho</b>	1-Conhecimento	1	0020751-64.2018.5.04.0802	26.09.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	1-Conhecimento	1	0020502-16.2018.5.04.0802	16.10.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	3	0020651-12.2018.5.04.0802	16.10.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	10	0020702-23.2018.5.04.0802	04.10.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	2	0020804-45.2018.5.04.0802	15.10.2018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	2	0020823-85.2017.5.04.0802	21.09.2018
<b>Publicar DJe – Con</b>	1-Conhecimento	13	0020608-75.2018.5.04.0802	11.10.2018
<b>Recebimento de instância superior</b>	1-Conhecimento	7	0020554-80.2016.5.04.0802	05.10.2018
<b>Remeter ao 2º Grau</b>	1-Conhecimento	5	0020027-60.2018.5.04.0802	26.09.2018
<b>Remeter ao 2º Grau – Pendência de Decisão</b>	1-Conhecimento	3	0020699-39.2016.5.04.0802	17.09.2018
<b>RenaJud</b>	1-Conhecimento	1	0020486-62.2018.5.04.0802	11.10.2018
<b>Triagem Inicial – Sem Análise de Prevenção</b>	1-Conhecimento	1	0020810-52.2018.5.04.0802	16.10.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2-Liquidação	1	0000006-86.2016.5.04.0802	09.02.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2-Liquidação	2	0020778-81.2017.5.04.0802	16.10.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	76	0021186-09.2016.5.04.0802	14.08.2018
<b>Analisar Despacho – Liq</b>	2-Liquidação	3	0021147-75.2017.5.04.0802	17.10.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	16	0020834-17.2017.5.04.0802	08.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	7	0021046-38.2017.5.04.0802	06.07.2018
<b>Intimações automáticas com pendências – Liq</b>	2-Liquidação	1	0020441-92.2017.5.04.0802	17.10.2018
<b>Minutar Decisão – Liq</b>	2-Liquidação	6	0000015-30.2015.5.04.0802	08.10.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	2-Liquidação	2	0021183-54.2016.5.04.0802	17.10.2018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	9	0001753-58.2012.5.04.0802	29.09.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	3	0020688-39.2018.5.04.0802	16.10.2018
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	3	0020773-59.2017.5.04.0802	11.09.2018
<b>Publicar DJe – Liq</b>	2-Liquidação	10	0021307-37.2016.5.04.0802	08.10.2018
<b>Aguardando Cumprimento de Providência - Exec</b>	3-Execução	24	0020171-39.2015.5.04.0802	18.11.2016
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3-Execução	78	0001016-84.2014.5.04.0802	21.12.2016
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	3-Execução	3	0020027-31.2016.5.04.0802	11.05.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	3-Execução	4	0020877-51.2017.5.04.0802	26.01.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3-Execução	9	0021386-16.2016.5.04.0802	29.05.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	1	0022800-98.2006.5.04.0802	17.10.2018
<b>Aguardando leilão ou praça</b>	3-Execução	2	0020337-03.2017.5.04.0802	09.10.2018
<b>Aguardando pgto RPV Precatório</b>	3-Execução	15	0000310-43.2010.5.04.0802	02.03.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	3-Execução	2	0001589-59.2013.5.04.0802	05.10.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	268	0020757-08.2017.5.04.0802	17.03.2018
<b>Aguardando término dos prazos – BacenJud</b>	3-Execução	2	0045400-45.2008.5.04.0802	10.10.2018
<b>Analisar Decisão – Exec</b>	3-Execução	2	0020474-22.2016.5.04.0801	17.10.2018
<b>Analisar Despacho – Exec</b>	3-Execução	7	0081900-81.2006.5.04.0802	17.10.2018
<b>Analisar sentença – Exec</b>	3-Execução	2	0020082-45.2017.5.04.0802	15.10.2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	16	0000454-41.2015.5.04.0802	11.10.2018
<b>BacenJud</b>	3-Execução	11	0020961-52.2017.5.04.0802	10.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	413	0020138-15.2016.5.04.0802	07.11.2017
<b>Encaminhar Carta</b>	3-Execução	1	0020795-54.2016.5.04.0802	16.10.2018
<b>Imprimir Correspondência</b>	3-Execução	2	0000208-79.2014.5.04.0802	16.10.2018
<b>Imprimir atos de comunicação</b>	3-Execução	1	0020087-67.2017.5.04.0802	11.10.2018
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	1	0020813-07.2018.5.04.0802	17.10.2018



Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	1	0147900-58.2009.5.04.0802	15.10.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	1	0020004-17.2018.5.04.0802	17.10.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	5	0020400-96.2015.5.04.0802	16.10.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	1	0000429-28.2015.5.04.0802	16.10.2018
Prazos vencidos	3-Execução	36	0020090-85.2018.5.04.0802	02.10.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	22	0000627-65.2015.5.04.0802	08.10.2018
Preparar comunicação	3-Execução	5	0020505-73.2015.5.04.0802	16.10.2018
Publicar DJe – AC	3-Execução	1	0021408-74.2016.5.04.0802	15.10.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	7	0020413-95.2015.5.04.0802	11.10.2018
Redistribuir – Exec	3-Execução	1	0020542-32.2017.5.04.0802	24.09.2018
Remeter ao 2º Grau	3-Execução	3	0020507-38.2018.5.04.0802	01.10.2018
RenaJud	3-Execução	1	0020536-88.2018.5.04.0802	11.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 17.10.2018 - data da correção -, finalizada às 16h12min).

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08.10 e 11.10.2018.

1	Processo nº 0020547-20.2018.5.04.0802
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – o processo foi retirado de pauta em 27.08.2018 (ID 19eafe7), sem designação de nova data. Todavia, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência” desde 15.08.2018.	
2	Processo nº 0020655-49.2018.5.04.0802
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após a petição do reclamante, protocolada em 10.09.2018 (ID 98ab55b), referente à indicação de endereço da reclamada para notificação, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 08.10.2018.	
3	Processo nº 0020020-68.2018.5.04.0802
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 17.07.2018 (ID e335fd2) para a reclamada apresentar cálculos de liquidação e a expedição de intimação (e-mail) ao perito contábil em 13.08.2018 (ID 4a3965b).	
4	Processo nº 0098600-64.2008.5.04.0802
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 03.05.2018 (ID 456de56) para o reclamante apresentar manifestação acerca da impugnação da reclamada e a decisão subsequente proferida apenas em 14.06.2018 (ID d8ab316), que acolheu em parte a impugnação	
5	Processo nº 0020265-16.2017.5.04.0802
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a apresentação de cálculo de liquidação pela reclamada em 17.07.2018 (ID 5eee2e6) e a decisão subsequente proferida em 13.09.2018 (ID 1c9dd4c), que julgou líquida a condenação e determinou o lançamento de conta, com a subsequente intimação da parte autora.	
6	Processo nº 0000426-49.2010.5.04.0802
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o recebimento dos autos para prosseguimento em 14.09.2018 (ID 60afbda), não é verificado impulso processual posterior até 11.10.2018. O processo está localizado na tarefa “Recebimento de instância superior - Michel (1 5 6 7)” desde 14.09.2018.	

### 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1 Processo nº 0000235-96.2013.5.04.0802

**Aspectos gerais dos autos\*:** folha 518 sem numeração (art. 66 da CPCr); termos de carga (fl. 516, 518, 527, 531), não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco registram a data em que devolvidos e o nome do servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr); folhas em branco (fls. 520-521, 523, 526-527, 585), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCr); termos de juntada: o da fl. 514 vº, não contém a assinatura do servidor que praticou o ato e tampouco a data (art. 148 e 150 da CPCr), enquanto os termos de juntada das fls. 519 vº, 570 vº, 574 vº, 579 vº, 581 vº, 586 vº, trazem informações incompletas, na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (§ único do art. 101 da CPCr); substabelecimento (fl. 564) juntado sem o respectivo termo (art. 101 da CPCr); rubricas (fls. 525-527, 529-530, 533-536, 538-541, 543-549, 552-556, 558-563, 565-568, 570-574, 576-579, 581-588), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; ausência de termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

2 Processo nº 0000335-80.2015.5.04.0802

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fl. 237 vº, 414 vº, 418 vº, 441 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCr); termos de carga (fls. 205, 218, 234, 414, 433, 437, 446), não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco registram a data em que devolvidos e o nome do servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr); petição juntada sem o termo respectivo (art. 101 da CPCr); rubricas como a das fls. 191, 193, 200, 211, 213, 225, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folha sem numeração (fl. 446), em desatendimento ao artigo 66 da CPCr; juntada de cálculos apresentados pelo contador “ad hoc” (fls. 452-472), não precedida do respectivo termo (art. 101 da CPCr); ausência de termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

3 Processo nº 0000223-48.2014.5.04.0802

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de carga (fl. 406) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco registra a data em que devolvidos e o nome do servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr); folha em branco sem a inutilização correspondente (art. 71 da CPCr); numeração equivocada a partir da fl. 428 (art. 66 da CPCr); termo de juntada (fl. 432 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (§ único do art. 101 da CPCr); rubricas como a das fls. 415, 417, 419, 432, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; ausência de termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

4 Processo nº 0000143-89.2011.5.04.0802

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de juntada (fl. 416 vº) com data equivocada; termo de carga (fl. 427) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco registra a data em que devolvidos e o nome do servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr); termos de juntada (fls. 419 vº, 427 vº, 438 vº, 452 vº, 454 vº, 456 vº, 459 vº, 461 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (§ único do art. 101 da CPCr); guia de depósito (fl. 433) juntada sem o termo respectivo (art. 101 da CPCr); rubricas como a das fls. 418-471, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; ausência de termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção.

**Movimentação processual:** Nada a apontar

5 Processo 0000366-08.2012.5.04.0802

**Aspectos gerais dos autos\*:** processo com numeração equivocada a partir da fl. 380 (art. 66 da CPCr); termos de carga (fls. 380-381, 392, 403, 405) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco registram a data em que devolvidos e o nome do servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr); folha em branco sem a inutilização correspondente (art. 71 da CPCr); termos de juntada (fls. 383 vº, 399 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (§ único do art. 101 da CPCr); ausência de termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção.

**Movimentação processual:** Nada a apontar

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0134300-67.2009.5.04.0802	20.07.2018
2	0000385-82.2010.5.04.0802	13.08.2018
3	0017300-85.2005.5.04.0802	14.08.2018
4	0000912-29.2013.5.04.0802	21.08.2018
5	0098800-71.2008.5.04.0802	28.08.2018
6	0073800-74.2005.5.04.0802	30.08.2018



7	0081000-30.2008.5.04.0802	03.09.2018
8	0001680-52.2013.5.04.0802	06.09.2018
9	0000870-43.2014.5.04.0802	06.09.2018
10	0000102-59.2010.5.04.0802	06.09.2018
11	0000536-43.2013.5.04.0802	10.09.2018
12	0000942-98.2012.5.04.0802	11.09.2018
13	0001003-22.2013.5.04.0802	11.09.2018
14	0000421-22.2013.5.04.0802	14.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.09.2018)

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001201-25.2014.5.04.0802	16.09.2018
2	0000560-03.2015.5.04.0802	16.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.09.2018)

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000986-49.2014.5.04.0802	802-00080.18	26.06.2018

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020539-43.2018.5.04.0802	27.08.2018
2	0000835-54.2012.5.04.0802	10.09.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 27.09.2018)

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. O depósito recursal é liberado apenas após a citação.

### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

### 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.





## **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana durante o período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana em 06.08.2015. Atualmente, 50,75% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 49,25%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 4,55%, nos últimos doze meses, passando de 3.955 para 3.775 processos. Por outro lado, o acervo da Unidade em 30/09/2018 era 13,13% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.336,82 processos), resultando no 45º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a oitava colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,32) nos últimos doze meses foi o segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Além disso, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (segunda melhor colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o início e o fim da execução (terceira colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (oitava colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (sétima pior colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (45ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (34ª colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou redução em seu acervo foi o conhecimento (decréscimo de 210 processos, o que importou em uma queda de 17,84%), conforme as informações estatísticas levantadas, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, no período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, 104,16% de todos os processos pendentes de solução. Essa situação denota uma impossibilidade matemática: a Unidade registrou maior número de julgamentos do que a quantidade total de processos disponíveis para tanto. Em face das inconsistências apontadas no item 4.3.1, e considerando se tratar de um problema de fluxo do próprio sistema PJe, não será levado em conta o resultado apurado no MGD da Unidade para esse indicador. Destaca-se, entretanto, que pela redução do acervo verificada no item 4.4 da presente ata de correição, o desempenho da Unidade esteve bastante acima da média das demais unidades avaliadas.

A fase que registrou acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade foi a execução (a execução (acréscimo de 38 processos, o que importou em uma elevação de 1,47%). Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,04% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,86) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o sétimo pior colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 30.09.2017 na Unidade era 75,28% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 52,35% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.582) era 67,32% superior à média da sua faixa de movimentação. Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (446) foi 5,78% superior à média da sua faixa de movimentação (421,65), e o número de execuções finalizadas (425) foi similar à média de sua faixa de movimentação (425,61). Esses números indicam uma tendência de piora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

Quanto aos indicadores de prazo, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana merece destaque positivo. Foram mais morosos o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (11ª posição na faixa) e



de conclusão à prolação da sentença (8ª posição na faixa). Foram mais céleres o prazo médio relativo ao ajuizamento ao fim da instrução (2ª colocada na faixa processual) e início ao encerramento da execução (3ª colocada na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, apenas não foram atingidas a meta de **n. 3**: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”; de **n. 5**: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”; e de **n. 7** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas e o cumprimento decorre do fluxo normal de trabalho da unidade.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 11,39% no seu prazo médio, passando de 43,13 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 42,24 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 43,13 dias para 49,41 dias nesses mesmos períodos. O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, variando de 10,57 para 8,38 dias (queda de 20,71%). Contudo, o rito ordinário registrou aumento da média de 48,44 dias para 73,89 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 52,54%). Entretanto, por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito. O número de audiências redesignadas chegou a 196 no período de 2017/10 a 2018/09, correspondendo a 18,32% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição, nos termos do artigo 11-A da CLT.

A unidade conta com uma reunião em execução. A Diretora relatou que há vários processos que aguardam o valor arrecadado com a venda de um imóvel referente à uma reclamada, mas não estão reunidos formalmente.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 18 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e transcorrido o prazo de 45 dias; a retirada é feita no momento em que extinta ou encerrada a execução. Relatou, ainda, que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana está com 11 servidores lotados, sendo relevante apontar que há alta rotatividade de servidores na unidade (5 remoções no período correccionado). A Diretora informou que há nomeação de novo servidor, com posse pendente.

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no balcão; além disso, realiza algumas tarefas nos processos físicos: juntada de protocolo, arquivamento, cobrança de carga e expedição de correio.

De acordo com a Diretora, há um de Assistente de Execução (FC-4) que está diretamente vinculado à Juíza Titular. O servidor é responsável pela minuta de decisões nas fases de liquidação e execução e, também, auxilia nas minutas de sentenças de conhecimento.

A Unidade Judiciária adota sistema misto de organização do trabalho, sendo que três servidores trabalham por carteira e são responsáveis pela análise de petições, prazos vencidos, recebimento de instância superior (malote TRT) e expedição de notificação em todas as fases do processo. Os demais servidores trabalham por tarefa. Dois servidores são responsáveis pela expedição de alvará com a revisão da Diretora de Secretaria. Todos os servidores trabalham no PJE.

A Diretora informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas com polo passivo formado exclusivamente por ente público e matéria exclusivamente de direito. A designação das audiências é feita pela Secretaria e a triagem das iniciais pelos Secretários de Audiência. Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência com o deslocamento do processo, de forma imediata, para a



tarefa “minutar sentença”, pelos próprios secretários de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão também é feita pelos secretários de audiência.

Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença; a publicação é feita em Secretaria. As ações acidentárias não são desmembradas. São realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução sempre que manifestado interesse pelas partes.

Os peritos são intimados pelo próprio e-mail da unidade, com certificação nos autos.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Uruguiana são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Rita Volpato Bischoff** e ao Juiz Substituto lotado (em regime compartilhado) **Marcos Rafael Pereira Pizino** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida e que os dados parciais colhidos até o dia 30/09/2018 apontam novo descumprimento.

### Item 6.7. (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se aos juízes reduzir o número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais do ano de 2018 apontam para o cumprimento da referida meta.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que os dados colhidos até 30/09/2018 apontam o cumprimento da respectiva meta do presente ano.



#### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Sinala-se que os dados colhidos até 30/09/2018 apontam o cumprimento da respectiva meta.

#### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

1. Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Itens 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0020547-20.2018.5.04.0802**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento dessa finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020020-68.2018.5.04.0802**;
- d) Logo após o vencimento do prazo para manifestação acerca de cálculos já elaborados pela parte adversa, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0098600-64.2008.5.04.0802**;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, os cálculos elaborados por uma das partes, quando houver concordância expressa ou tácita da parte adversa, como forma de conferir celeridade a definição da fase de liquidação de sentença e evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020265-16.2017.5.04.0802**;
- f) Logo após o retorno dos autos, realize o impulso processual adequado ao prosseguimento de acordo com o julgamento realizado em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000426-49.2010.5.04.0802**.



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

Na data da publicação deste relatório já havia sido proferida a sentença no processo nº 0020592-24.2018.5.04.0802, concluso com o Juiz Substituto lotado **Marcos Rafael Pereira Pizino**.

### **13.2 Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020305-66.2015.5.04.0802, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Lance a Secretaria no processo nº 0021335-08.2016.5.04.0801, conclusão do tipo “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando-se posteriormente o acolhimento da exceção apresentada. Como se trata de processo que tramitará em Unidade de outro TRT e, por consequência, deverá ser arquivado na Unidade, deverá também ser lançado o movimento “Declarada a incompetência” após o registro da solução da exceção.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### **Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **Item 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de conhecimento do **processo nº 0020547-20.2018.5.04.0802**;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de conhecimento do **processo nº 0020655-49.2018.5.04.0802**.



#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) acolha o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) utilize o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- e) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- f) observe o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia 16.10.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu a Dra. Márcia Kruse - Procuradora no MPT de Uruguaiana, que teceu elogios aos magistrados e atendimento das Unidades. Ainda, o Corregedor concedeu entrevista ao jornalista e radialista, Sr. Luís Alberto, do Diário da Fronteira de Uruguaiana.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rita Volpato Bischoff, pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
Corregedor Regional